



# CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 01, de 27 de Abril de 2012.

**SÚMULA:** Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **Jorvanes Pereira**, Presidente da Câmara de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e estando de acordo com o solicitado no requerimento protocolado sob nº. 42/2012, **RESOLVE**,

## EXONERAR

Art.1º-A Pedido, **MAYKON PEREIRA RANGEL**, portador da cédula de identidade nº. 8.971.759-0 SSP-PR, inscrito no CPF nº. 044.868.079-36, do Cargo Efetivo **de Advogado**, com carga horária de 20 horas semanais, padrão IX, do Grupo Ocupacional Profissional, do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Fica declarado vago o cargo citado no artigo anterior, constantes da Estrutura Administrativa da Câmara pela Lei Municipal nº85/2010.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara do Município de Jardim Alegre, aos vinte e sete dias do Mês de abril do ano de dois mil e doze.

**JORVANES PEREIRA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE**

CNPJ: 77.774.628/0001-79 - Praça Mariana Leite Félix, 800 - Jardim Alegre - PR  
CEP: 86860-000 Fone: 43 - 3475-2590 e-mail: cmjardimalegre@hotmail.com

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2012**

### **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010**

O Presidente do Legislativo Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Pedido de Exoneração do Advogado, 1º colocado, aprovado em Concurso Público, homologado pelo Decreto Legislativo nº 01 de 30 de dezembro de 2010, convoca o Inscrito de nº34 o Senhor **WILLIAN ALVES DE SOUZA**, 2º colocado, a comparecer na Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, munidos dos seguintes documentos:

- I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada;
- II - Certificado de reservista e fotocópia autenticada, quando couber;
- III - Título de eleitor e fotocópia autenticada;
- IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia autenticada;
- VI - Comprovante de escolaridade e habilitação exigida e fotocópia autenticada;
- VII - Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada, quando houver exigência;
- VIII - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia autenticada;
- IX - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
- X - Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente;
- XI - Laudo de sanidade física e mental;
- XII - Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
- XIII - Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;
- XIV - Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública;
- XV - Exames de laboratório que forem solicitados por ocasião de sua convocação para prestação de exame de saúde física e mental, que serão realizados através do Centro de Saúde Municipal.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará desistência do candidato, cabendo à administração convocar outro habilitado, obedecendo a ordem de classificação.

Legislativo Municipal de Jardim Alegre, 03 de maio de 2012.

**JORVANES PEREIRA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº02/2012, de 08 de maio de 2012.

**SÚMULA:** Dispõe sobre nomeação de Servidor Público do Legislativo Municipal e dá outras providências.

O Senhor Vereador **Jorvanes Pereira**, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo-se em vista o resultado do Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso Público nº 001/2010, de 04 de Novembro de 2010, e ainda o pedido de Exoneração do 1º colocado, **RESOLVE**,

## NOMEAR

Art.1º- Fica devidamente nomeado em estágio probatório **WILLIAN ALVES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 8.704.290-1 - SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.976.919-60, para exercer o cargo de **Advogado**, com carga horária de 20 horas semanais, padrão IX, do Grupo Ocupacional Profissional, do Poder Legislativo Municipal, tendo como regime de trabalho o ESTATUTÁRIO – Lei Municipal nº085/2010, ficando lotado na Câmara Municipal

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de maio de 2012. (08/05/2012).

**JORVANES PEREIRA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ed. 6.373

6

TRIBUNA DO NORTE classificad@tribunadonorte.com

Quarta-feira, 9 de Maio de 2012

PUBLICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**Prazo para inscrição:** até as 12:00 horas do dia 02/05/2012.  
**Local para inscrição e realização** da Sessão Pública de sorteio: Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, no prazo estipulado, na Prefeitura Municipal de São João do Ivaí/PR, situada na Av. Curitiba, nº 563, nesta cidade de São João do Ivaí/PR, munidos dos documentos pessoais (RG e CPF) e Diploma ou Declaração assinada pelo Representante Legal da Empresa em que atua demonstrando experiência na área de comunicação, publicidade ou marketing.  
**Data Prevista para a Sessão Pública de sorteio:** às 13:45 horas do dia 02 de maio de 2012.  
**Fundamentação legal:** Lei Federal nº. 12.232, de 20 de abril de 2011.  
A relação dos profissionais inscritos, bem como a confirmação da data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial do Estado do Paraná e no Jornal Tribuna do Norte de Apucarana-PR, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Comissão Especial de Licitações - CEL, na Prefeitura Municipal de São João do Ivaí/PR, situada na Av. Curitiba, nº 563, nesta cidade de São João do Ivaí/PR. Telefone: (043) 3477-1122.  
São João do Ivaí/PR, 25 de abril de 2012.  
**BRUNO ROBSON DE JESUS**  
Presidente da Comissão de Licitação

REPUBLICADO POR ERRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Prefeito Adalberto Roth", LDB INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.  
**Cyvo Fernandes Correa Junior**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETOS Nº 012011**  
O Prefeito do Município de Ivaiporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.  
**DECLARA:**  
**1º.** - Fica declarado vago a partir da data de 02 de maio de 2012 o cargo de Provedor efetivo de Serviço Classe A-11, por motivo de Aposentação por Tempo de Contribuição do titular do cargo Sr ANTONIO RODRIGUES FERREIRA, condecorado pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social.  
**2º.** - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal "Prefeito Adalberto Roth", LDB INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.  
**Cyvo Fernandes Correa Junior**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**EMBASAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº 007/2012, homologada em 04/05/2012.  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 08/05/2012.

**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 02/2012, de 08 de maio de 2012.**  
**SÚMULA:** Dispõe sobre nomeação de Servidor Público do Legislativo Municipal e dá outras providências.  
**NOMEAR**  
O Senhor Vereador **Jorvanes Pereira**, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso Público nº 001/2010, de 04 de Novembro de 2010, e ainda o pedido de Exoneração do 1º colocado, **RESOLVE:**  
**Art. 1º.** - Fica devidamente nomeado em estágio probatório **WILLIAN ALVES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 8.704.280-1 - SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.976.919-80, para exercer o cargo de **Advogado**, com carga horária de 20 horas semanais, padrão IX, do Grupo Ocupacional Profissional, do Poder Legislativo Municipal, tendo como regime de trabalho o ESTATUTÁRIO - Lei Municipal nº 085/2010, ficando lotado na Câmara Municipal.  
**Art. 2º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de maio de 2012. (08/05/2012).  
**JORVANES PEREIRA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA

**A J.A Comércio de Cereais e Defensivos Agrícolas Ltda torna público que Requereu ao IAP a Renovação de sua Licença de Operação até a data 16/03/2012, para Armazenagem, Comercialização de Agrotóxico e Prestação de Serviços Fitossanitários.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**Comissão de Licitação Pública**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2012**  
**HOMOLOGAÇÃO**  
CLOVIS BERNINI JUNIOR, Prefeito Municipal de São João do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o PARECER Nº 10/2012, emitido pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.  
**RESOLVE:**  
**HOMOLOGAR** a modalidade **Tomada de Preços Nº 10/2012**, relativa à **AQUISIÇÃO DE DIVERSAS PEÇAS PARA OS VEÍCULOS (FIAT UNO, FIAT STRADA, FIAT PÁLIO, FIAT ELBA, FIAT FIORINO, MERCEDES BENS 1113/1513/1318/6080, VOLKSWAGEN KOMBI, VOLKSWAGEN GOL, FORD F1000, FORD BELINA) PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE**, cujas propostas recebidas foram julgadas pela Comissão de Licitação que, nos LOTE 01, 11 e 13, optou pela proposta de Empresa: DAVI BABATO BATISTA - EPP, com o valor total de R\$ 32.061,20 (trinta e dois mil e sessenta e um reais e vinte centavos).

Por apresentar o menor preço, atendendo, assim, aos interesses desta municipalidade e às exigências do Edital de Licitação Tomada de Preços Nº 10/2012.  
São João do Ivaí/PR, 08 de maio de 2012.  
**CLOVIS BERNINI JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 8.421/2012**  
Declara inservível o bem que especifica, observado o Anexo T do Decreto Municipal nº 9.325/2012, de 20/03/2012.  
O Prefeito do Município de Ivaiporá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base no que dispõe o inciso XII, do art. 94, da Lei Orgânica Municipal.  
**DECRETA:**  
**Art. 1º.** Fica declarado inservível, para a Administração Municipal, o bem especificado na tabela abaixo.

Lote 16	Quantidade: 1	Frota 55
Descrição/Objeto/Veículo		FR caminhonete, motor Perla 65
Marca:	Chevy	
Ano de Fabricação:	1994	
Placa:		
Renovar:	Chassi:	
Cor:	Combustível:	Diesel

**Parágrafo Único.** O bem declarado inservível no caput deste artigo será incluído na relação dos bens objeto de Lei do Bem a ser realizado pelo Município, de conformidade com o Anexo T, do Decreto Municipal nº 9.325/2012, de 20/03/2012.  
**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal "Prefeito Adalberto Roth", Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e doze (7/5/2012).  
**Cyvo Fernandes Correa Junior**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

MARIA NE...  
PR...

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**LEI Nº 1392/2012**  
**DATA: 08/05/2012**  
**SÚMULA:**  
**PERMUTA**  
**IMÓVEL**  
**PROVIDER**  
A Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná.  
**Art. 1º.** - Fica desfeita da primitiva condição Lote de Terras sob nº 18, da Quadra 08, com sessenta e dois metros quadrados), situado no Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a Público do Município de Cambira, pelo imóvel segue:  
1 - Lote de Terras sob nº 18, da Quadra 08, virgula sessenta e dois metros quadrados) Cambira, desta Comarca, dentro das seguintes dimensões: 17, 18 e Rua D, com 80,00 metros; Ao Sudeste metros; Ao Sudoeste, confronta-se com o Lote II - Lote de Terras sob nº 102/103-C/REM, 1 mil oitenta e um virgula onze metros quadrados) Cambira, desta Comarca, dentro das seguintes dimensões: 17, 18 e Rua D, com 80,00 metros; Ao Sudeste metros e distâncias: SW 57º25'25" NE com NE com 63,09 metros, SW 25º05'25" NE 68º31'08" NE com 31,76 metros, NW 85º44' NW 53º17'44" SE com 38,84 metros até o Art. 3º - Os Lotes de Terras descritos nos Art. 1º e 2º, são vendidos pelo valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por lote.  
**Art. 4º.** - A permuta de que trata esta Lei é sociedade civil, sem fins lucrativos, após preservação das raízes, sementes e difusão.  
**Art. 5º.** - Revogam-se as disposições em publicação.  
Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, em 08 de maio de 2012.  
**MARIA NE...**

